b), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Concluído o método de selecção os candidatos serão ordenados através de lista ordenada alfabeticamente e após homologação, será afixada em local visível e público, na sede dos Serviço da acção Social da universidade de Coimbra e disponibilizada na sua página electrónica em (www.uc.pt/sasuc).

16 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica dos SASUC e em jornal de extensão nacional.

18 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigo 4.ª e 54.º da referida portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até publicitação, conforme instruções da DGAEP, ficam os Serviços dispensados da obrigatoriedade da referida consulta.

12 de Março de 2010. — O Administrador, *Jorge Gouveia Monteiro*.
203025669

Despacho (extracto) n.º 4901/2010

Por despacho de 23 de Dezembro de 2009, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências publicada no DR, 2.ª série n.º 93/2009, de 14 de Maio — Ana Isabel Carvalhal de Melo, Técnica Superior, destes Serviços em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumulação com funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010.03.12. — O Chefe de Divisão, *Alcino Carvalho Pastilha.*
203025839

Despacho (extracto) n.º 4902/2010

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2010, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências publicada no DR, 2.ª série n.º 16/2009, de 25 de Janeiro — Maria Isabel Marques Rajão, Técnica Superior, destes Serviços em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumulação com funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010.03.12. — O Administrador, *Lic. Jorge Gouveia Monteiro*.
203026276

Despacho (extracto) n.º 4903/2010

Por despacho de 6 de Outubro de 2009, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências publicada no DR, 2.ª série n.º 93/2009, de 14 de Maio — Maria João Carvalho Rodrigues, Técnica Superior, destes Serviços em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumulação com funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010.03.12. — O Chefe de Divisão, *Lic. Alcino Carvalho Pastilha*.
203026179

Despacho (extracto) n.º 4904/2010

Por despacho de 6 de Outubro de 2009, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências publicada no DR, 2.ª série n.º 93/2009, de 14 de Maio — Maria Regina Anselmo Rodrigues Pinho, Técnica Superior, destes Serviços em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumulação com funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010.03.12. — O Chefe de Divisão, *Lic. Alcino Carvalho Pastilha*.
203025944

Despacho (extracto) n.º 4905/2010

Por despacho de 15 de Dezembro de 2009, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências publicada no DR, 2.ª série n.º 93/2009, de 14 de Maio — José Manuel Coutinho Cunha, Assistente Técnico, destes Serviços em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, foi autorizado licença sem remuneração, pelo período de 11 meses, ao abrigo do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com inicio a 10 de Fevereiro de 2010.

2010.03.12. — O Chefe de Divisão, *Lic. Alcino Carvalho Pastilha*.
203025725

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 4906/2010

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação: Administração Educacional, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 21 de Julho de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação: Administração Educacional, da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

12 de Março de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
3 — Grau: Mestre.
4 — Especialidade: Ciências da Educação: Administração Educacional.
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.
6 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres.
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação — Administração Educacional	CE/AE	55	
Ciências da Educação	CE	8	4
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	8	
Ciências da Educação-Teoria Curricular e Política Educativa	CE/TC/PE	7	
Ciências Sociais — Economia	CS-Economia	4	
Ciências Sociais — Direito da Educação	CS- Direito	4	
Total		86	4

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Ciências da Educação: Administração Educacional

Grau de Mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação em Educação.	CE	A	216	100 (40TP, 40P, 15OT,5O)	8	
Teoria Curricular, Política Educativa e Educação Comparada.	CE/TC/PE	A	189	90 (40T, 30TP, 15OT,5O)	7	
Análise Política e Organizacional da Administração Educativa.	CE/AE	A	216	100 (40T, 40TP, 15OT, 5O)	8	
Avaliação Institucional.	CE/AE	A	162	80 (30T, 35TP, 10OT, 5O)	6	
Sistemas e Tecnologias na Aprendizagem e na Administração.	TIC	A	216	100 (35TP, 50TP, 10OT, 5O)	8	
Liderança e Estratégia nas Organizações Escolares	CE/AE	A	189	90 (35T, 40TP, 10OT, 5O)	7	
Gestão Financeira e Patrimonial das Organizações Escolares.	CS-Economia	S1	104	50 (20T, 20TP, 6OT,4O)	4	
Direito Aplicado às Organizações Escolares	CS- Direito	S1	104	50 (20T, 20TP, 6OT,4O)	4	
Diversidade, Educação, Cidadania	CE	S2	104	50 (30T, 10TP, 6OT,4O)	4	Optativa
Ética e Deontologia Profissional	CE	S2				
Concepção, fundamentação e planificação do Trabalho de Projecto.	CE/AE	S2	104	15 (15OT)	4	

Nota: Escolher uma das Unidades Curriculares optativas oferecidas.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação	CE	S1	54	27 (OT)	2	
Implementação e avaliação do Trabalho de Projecto.	CE	S1	756		28	

T — Ensino Teórico; P — Ensino Prático; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; O — Outra.

203024575

Despacho n.º 4907/2010

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino das Ciências, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 22 de Maio de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino das Ciências, da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

12 de Março de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*